DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 125

www.mairinque.sp.gov.br

CERIMÔNIA DE JURAMENTO À BANDEIRA REÚNE MAIS DE 200 JOVENS NO PAÇO MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Solenidade realizada na Praça das Bandeiras reuniu autoridades civis e militares e marcou um importante momento de civismo, cidadania e compromisso dos jovens mairinquenses com o país.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Junta de Serviço Militar, realizou a Cerimônia de Juramento à Bandeira, reunindo mais de 200 jovens na Praça das Bandeiras, no Paço Municipal. A solenidade marcou o cumprimento de uma importante etapa das obrigações militares e proporcionou um momento de valorização da cidadania, do respeito e dos símbolos nacionais.

MAIARA & MARAISA SÃO A PRIMEIRA ATRAÇÃO CONFIRMADA DO FESTEJA MAIRINQUE 2026

Festeja Mairinque celebra os 136 anos da cidade com quatro dias de programação, cinco grandes atrações, estrutura completa e entrada solidária na pista.

Mairinque começa a entrar no clima de uma das maiores celebrações do calendário do município. O Festeja Mairinque 2026, que integra as comemorações pelos 136 anos da cidade, será realizado entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro, no Recinto de Eventos, localizado na Avenida Mitsuke.

E o primeiro grande nome já está confirmado: Maiara & Maraisa.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 125 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Licitações e Contratos 25
Homologação / Adjudicação 25
Rescisão 25
Outros atos 25
Extrato 25
Inexigibilidade 25
Outros Atos 25

CERIMÔNIA DE JURAMENTO À BANDEIRA REÚNE MAIS DE 200 JOVENS NO PAÇO MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Solenidade realizada na Praça das Bandeiras reuniu autoridades civis e militares e marcou um importante momento de civismo, cidadania e compromisso dos jovens mairinquenses com o país.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Junta de Serviço Militar, realizou a Cerimônia de Juramento à Bandeira, reunindo mais de 200 jovens na Praça das Bandeiras, no Paço Municipal. A solenidade marcou o cumprimento de uma importante etapa das obrigações militares e proporcionou um momento de valorização da cidadania, do respeito e dos símbolos nacionais.

O ato contou com a presença de autoridades municipais, representantes do Exército Brasileiro, das forças de segurança e convidados, reforçando o caráter cívico e institucional da cerimônia.

Mais de 200 jovens participam da solenidade

Diante da Bandeira Nacional, os jovens participaram do tradicional juramento, reafirmando o compromisso de cumprir seus deveres como cidadãos e de contribuir para a construção de uma sociedade pautada pelo respeito, responsabilidade e participação.

A cerimônia também representa um momento simbólico na trajetória dos participantes, especialmente por reunir diferentes gerações em torno dos valores de cidadania e respeito ao país.

O evento foi acompanhado pelo prefeito de Mairinque e presidente da Junta de Serviço Militar, Eduardo Thomaz, pelo vice-prefeito Edinho Sampaio, pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Rafael da Hípica, e pelos vereadores Paulo Marron e Rogério Mecânico.

A solenidade contou ainda com a presença do coronel do Exército Felipe Cardoso Gomes, da região de Sorocaba, do tenente Fernandes, da 2ª tenente Renata Capelo Alves Fontenelle e do secretário da Junta de Serviço Militar de Mairinque, Marcelo Cardoso.

Também prestigiaram a cerimônia o comandante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, Davi Dutra, e o delegado Dr. Espedito Alves da Silva, entre outras autoridades e representantes presentes.

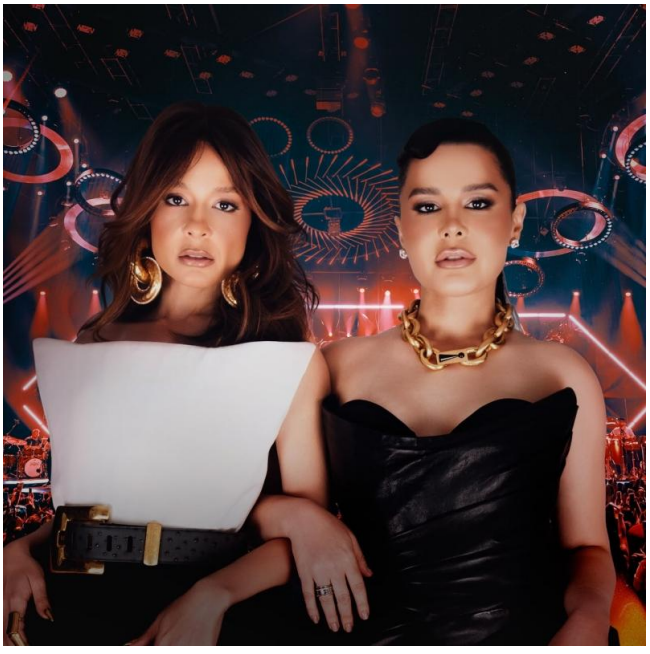
A participação conjunta de representantes civis, militares e das forças de segurança reforçou a importância institucional da solenidade e a integração entre os diferentes órgãos.

Civismo e cidadania em destaque

Mais do que uma formalidade relacionada ao Serviço Militar, o Juramento à Bandeira proporciona aos jovens uma reflexão sobre cidadania, direitos, deveres e responsabilidade coletiva.

Para a Prefeitura de Mairinque, promover e apoiar momentos como esse contribui para preservar as tradições cívicas e aproximar os jovens das instituições, fortalecendo valores fundamentais para a convivência em sociedade.

MAIARA & MARAISA SÃO A PRIMEIRA ATRAÇÃO CONFIRMADA DO FESTEJA MAIRINQUE 2026



Festeja Mairinque celebra os 136 anos da cidade com quatro dias de programação, cinco grandes atrações, estrutura completa e entrada solidária na pista.

Mairinque começa a entrar no clima de uma das maiores celebrações do calendário do município. O Festeja Mairinque 2026, que integra as comemorações pelos 136 anos da cidade, será realizado entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro, no Recinto de Eventos, localizado na Avenida Mitsuke.

E o primeiro grande nome já está confirmado: Maiara & Maraisa estarão no palco do Festeja 2026. A dupla sertaneja abre a sequência de anúncios de uma programação que contará com cinco grandes atrações distribuídas pelos quatro dias de festa.

A proposta é reunir música, entretenimento e diferentes experiências em uma programação preparada para receber moradores de Mairinque e visitantes de toda a região. Os demais artistas que integrarão o line-up serão anunciados gradativamente pelos canais oficiais do evento.

Além dos grandes shows, o Recinto de Eventos contará com uma estrutura especialmente preparada para o público, incluindo praça de alimentação, parque de diversões, camarote e área VIP.

Outro destaque será o caráter solidário da festa. O acesso à pista será mediante a doação de 1 kg de alimento, unindo entretenimento e solidariedade durante as comemorações do aniversário do município.

A expectativa é transformar os quatro dias de programação em um grande ponto de encontro para as famílias, jovens e visitantes, fortalecendo também a movimentação econômica e turística gerada por um evento de grande porte.

Grandes noites, grandes nomes

Com Maiara & Maraisa como primeira atração revelada, a expectativa agora fica para os próximos anúncios, que serão realizados pelo Prefeito Eduardo Thomaz. Ao todo, serão cinco grandes atrações, consolidando uma programação diversificada para celebrar os 136 anos de Mairinque.

O Festeja Mairinque 2026 é uma realização da MC Entretenimento e Eventos, com apoio institucional da Prefeitura de Mairinque e da Câmara Municipal. **A organização, produção e todos os custos do evento são de responsabilidade integral da empresa realizadora, não havendo qualquer aporte de recursos públicos municipais para sua execução.** O apoio da Prefeitura se limita à cessão de infraestrutura e ao suporte institucional, sem repasse de verba pública ao evento.

SERVIÇO
Festeja Mairinque 2026 – Mairinque 136 anos
29 de outubro a 1º de novembro
Recinto de Eventos – Avenida Mitsuke
5 grandes atrações em 4 dias de festa
Parque de diversões e praça de alimentação
Camarote e área VIP

Pista: entrada solidária com 1 kg de alimento
Informações e camarotes: @festejamairinque
(11) 96905-1963

GCM DE MAIRINQUE REALIZA DUAS APREENSÕES DE DROGAS DURANTE PATRULHAMENTOS PREVENTIVOS



Ocorrências foram registradas em diferentes regiões do município e resultaram na localização de entorpecentes, dinheiro e na condução dos envolvidos à Delegacia de Polícia; em uma das ações, houve prisão em flagrante por tráfico de drogas.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque realizou duas apreensões de entorpecentes em ações distintas de patrulhamento preventivo no município. As ocorrências aconteceram nas regiões próximas ao campo de futebol nas imediações da Escola Maria Helena Chesine e no Jardim Cruzeiro – Gleba B.

As ações integram o trabalho permanente de prevenção e enfrentamento ao tráfico de

drogas realizado pela GCM, com patrulhamento em locais que demandam atenção das forças de segurança.

Primeira ocorrência leva GCM até local onde drogas estavam escondidas

Durante patrulhamento nas imediações da Escola Maria Helena Chesine, a equipe da GCM realizou uma abordagem na região do campo de futebol.

Segundo o registro da ocorrência, durante a averiguação foram apresentadas informações divergentes pelo abordado. No decorrer da ação, ele teria indicado aos agentes um ponto em uma trilha próxima ao campo onde havia entorpecentes escondidos.

A equipe realizou buscas no local indicado e encontrou uma sacola plástica contendo diversas porções de substâncias aparentando ser entorpecentes, além de uma nota de R$ 50.

Ainda conforme o relato da ocorrência, durante a abordagem teria sido feito aos agentes oferecimento de dinheiro no valor de R$ 4 mil.

Após os procedimentos, o envolvido foi encaminhado ao Pronto Atendimento de Mairinque e, posteriormente, apresentado à Delegacia de Polícia para apreciação da autoridade policial.

Segunda apreensão ocorre no Jardim Cruzeiro – Gleba B

Em outra ação, desta vez durante patrulhamento pelo Jardim Cruzeiro – Gleba B, os guardas municipais realizaram a abordagem de um indivíduo.

Durante a busca pessoal, a equipe localizou no interior da roupa do abordado uma sacola plástica contendo substâncias aparentando ser entorpecentes. Também foi localizada a quantia de R$ 125 em dinheiro.
Após a contabilização do material apresentado, foram registradas 26 porções aparentando ser cocaína e 13 porções aparentando ser crack, totalizando 39 porções.

O envolvido foi encaminhado ao Pronto Atendimento e posteriormente à Delegacia de Polícia. Após tomar conhecimento dos fatos, a autoridade policial determinou a prisão em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, previsto no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Guarda Civil Municipal, mantém ações de patrulhamento preventivo em diferentes bairros e espaços públicos, buscando ampliar a presença das equipes e contribuir para a prevenção de ocorrências e o enfrentamento à criminalidade.

As duas apreensões realizadas em ações distintas reforçam a atuação da GCM e a importância da presença preventiva das equipes nas diferentes regi

MAIRINQUE VOLTA AO CENÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E SERÁ SEDE DA COPA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO VOLEIBOL FEMININO



Após décadas, município volta a receber jogos oficiais promovidos pelo Governo do Estado. Ginásio Municipal Chiquinho Bertolini será palco das partidas do Grupo B da tradicional “Copinha do Estado”, reunindo delegações de seis cidades.

Mairinque está de volta ao cenário das grandes competições estaduais. Após décadas, o município voltará a sediar jogos oficiais do Estado de São Paulo, desta vez pela Copa do Estado de São Paulo, tradicionalmente conhecida como “Copinha do Estado”.

O Ginásio Municipal Chiquinho Bertolini, na Vila Sorocabana, foi escolhido para receber as partidas do Grupo B do voleibol feminino, marcando um importante momento para o esporte mairinquense e para a retomada do município como sede de competições de maior alcance.

A chave contará com as delegações de Mairinque, Sorocaba, Votorantim, Araçoiaba da Serra, Santana de Parnaíba e Ibiúna. Além de receber as equipes visitantes, Mairinque estará dentro de quadra representada por suas atletas, levando o nome da cidade para a competição.

Estreia em casa: Mairinque enfrenta Ibiúna

A primeira rodada do voleibol feminino acontece nesta sexta-feira, 28 de agosto, no Ginásio Chiquinho Bertolini. A programação começa às 19h, com o confronto entre Votorantim e Santana de Parnaíba.

Na sequência, às 20h45, será a vez das anfitriãs entrarem em quadra: Mairinque enfrenta Ibiúna, em uma partida que promete reunir familiares, torcedores e apaixonados pelo esporte.

A Prefeitura convida a população a prestigiar a competição e apoiar as atletas que representarão o município. É uma oportunidade para acompanhar de perto uma competição estadual e, principalmente, fazer a diferença na arquibancada, incentivando as meninas de Mairinque.

Município também disputa o futsal feminino

A participação mairinquense na Copa do Estado não ficará restrita ao voleibol. O município também terá representação no futsal feminino, com partidas realizadas em Santana de Parnaíba.

A estreia acontece nesta quinta-feira, 27 de agosto, às 19h, com Mairinque x Sorocaba.

Dessa forma, as atletas do município entram na competição em duas modalidades, ampliando a presença de Mairinque no esporte estadual e proporcionando novas experiências competitivas às equipes locais.

A escolha de Mairinque como sede também representa um avanço na utilização e preparação da infraestrutura esportiva municipal.

O Ginásio Municipal Chiquinho Bertolini passa a receber, além de competições da Federação Paulista de Futsal (FPFS), partidas oficiais promovidas pelo Governo do Estado, ampliando a presença do município no calendário esportivo regional e estadual.

Para o secretário municipal de Esportes, Anderson Bruno, o momento é resultado de um trabalho coletivo que envolve planejamento, recuperação dos espaços e preparação da estrutura necessária para receber atletas, equipes e competições.

O secretário agradeceu o apoio da Administração Municipal e destacou o trabalho desenvolvido pela equipe da Secretaria de Esportes, especialmente pelo Departamento de Infraestrutura Esportiva, comandado pelo diretor Dharles Almeida, na preparação dos equipamentos municipais.

“Vamos continuar trabalhando para conquistar cada vez mais oportunidades e resultados para nossos munícipes, fortalecendo o esporte e valorizando nossos atletas”, destacou Anderson Bruno.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 392 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 9547/2019, de 25/11/2019, bem como, a regulamentação da Lei Municipal nº 3727/2019 – Plano Diretor do Município de Mairinque, no que tange ao estabelecimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em especial o disposto no Artigo 11 do Decreto nº 6.599, de 22 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto 7.242, de 27 de novembro de 2023,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR** a Comissão para Estudo de Impacto de Vizinhança (CEIV) responsável pela análise e deliberação quanto ao EIV/RIV, no Município de Mairinque, nomeada através da Portaria nº 05/2026, de 05/01/2026, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Mirian de Oliveira Galvão Zacareli

Suplente: Sandro Robson Rolim de Paula

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Sergio Leonardo Fernandes Junior

Suplente: Raphael Cavichioli Bianchi

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Titular: Sidney Regis Monteiro

Suplente: José Roberto Salvador Filho

Departamento de Arrecadação de Tributos

Titular: Renan Augusto Ribeiro

Suplente: Adilson Trindade

Departamento de Vigilância em Saúde

Titular: Israel Pedroso Lopes

Suplente: Reinaldo Antônio Bárbaro

2. **CONSIDERAR** como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, o qual será "*pro honore*";

3. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9547/2019

.....

P O R T A R I A Nº 393 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 790/2025, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando nº 33/2026-CPIPAD, datado de 07/08/2026;

R E S O L V E: -

1. **PRORROGAR** por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 168/2025, de 20/03/2025, que apura possíveis irregularidades disciplinares envolvendo a empregada pública RF nº 3698, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 790/2025

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 394 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, bem como o Memorando nº 3155/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 10/08/2026, a designação da empregada pública abaixo, para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
JOSIANE MARTINS SENA DA ROCHA RF: 6189 CPF: XXXXXXXXXXX CTPS: 074499-0278 Professsor de Educação Básica Ciclo I e II	Vice-Diretor de Escola	53/2026

2. DESIGNAR, a partir de 10/08/2026, a empregada pública abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
JOSIANE MARTINS SENA DA ROCHA RF: 6189 CPF: XXXXXXXXXXX CTPS: 074499-0278 Professsor de Educação Básica Ciclo I e II	DIRETOR DE ESCOLA

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 395 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, bem como o Memorando nº 3155/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 10/08/2026, o empregado público abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA RF : 5797 CPF: XXXXXXXXXXX CTPS: 41288-0260 Professsor de Educação Física Ciclo I - IV	VICE-DIRETOR ESCOLA

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 396 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **AUTORIZAR** a partir de 10/08/2026, a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: PROFESSOR ADJUNTO		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
PATRICIA DIAS CHAVES DE SOUZA	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Ref. Salarial: 12 Carga horária: 30 horas semanais		

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
ELIZIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Ref. Salarial: 08 Carga horária: 20 horas semanais		

FUNÇÃO: PROF. ENS. FUNDAMENTAL Ciclo III e IV – Língua Portuguesa		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
YASMIN VITORIA DE OLIVEIRA MARTINS	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o número de aulas.		

FUNÇÃO: PROF. ENS. FUNDAMENTAL Ciclo I à IV – Ed. Física		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
AILTON BUENO DO PRADO	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o número de aulas.		

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
MARIA AUXILIADORA DE CASTRO	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
LIVIA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais		

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 397 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e, à vista da documentação encartada no Processo nº 5088/2026, de 13/07/2026 e,

R E S O L V E: -

1. **CONCEDER**, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 12/08/2026, até 07/02/2027, da empregada pública MARISSOL APARECIDA ARENA**,** RF 1859, RG XXXXXXXX, CPF XXXXXXXX e CTPS 06725–020 - SP, GUARDA FEMININA, ficando o Município desobrigado de remunerar a empregada pública durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. **MANTER** inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar a empregada pública para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. **DETERMINAR** à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho da empregada pública acima mencionada nos termos desta Portaria;

4. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 398 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA , Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR**, a partir de 12/08/2026, por motivo de Aposentadoria, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
ANDREA LAZARA RODRIGUES MARREIROS RF 2925 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 74660 /00127 -SP	Psicopedagogo	17/03/2010 74/2010

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 399 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA , Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e conforme decisão proferida através do **Processo Judicial 0010494-43.2023.5.15.0108,**

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR**, a partir de 15/03/2026, por motivo de **Rescisão Indireta**, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
ALICJA PRATES ZYLBERBERG RF 6039 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 52055 / 184 -SP Processo Judicial: 0010494-43.2023.5.15.0108	ENFERMEIRA	72/2022 15/02/2022

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a 15/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 400 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR** a Portaria nº 069/2026, de 13/02/2026, que altera a constituição da Comissão de Fiscalização, Recebimento e Avaliação da Prestação de Contas, dos Contratos de Gestão celebrados com a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, nomeada pela Portaria nº 140/2024, de 15/03/2024, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

"THAIS REGINA DA SILVA MORAES – Representante da Secretaria de Saúde - Setor de Auditoria**"**

Leia-se:

"THAIS REGINA DA SILVA DEVOGLIO – Representante da Secretaria de Saúde - Setor de Auditoria.**"**

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 401 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR,** por motivo de falecimento, a servidora pública municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME / RF / RG/ CPF / CTPS / CARGO	DATA DO FALECIMENTO	PORTARIA/ DATA DE CONTRATAÇÃO
EVA REGINA MENDES GONCALVES FEIJO RF 1198 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 043078 / 037 -SP MERENDEIRA	07/08/2026	67/1985 01/07/1985

2. **CUMPRA-SE** com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a 07/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 402 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, bem como o Memorando nº 3155/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 17/08/2026, a empregada pública abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
LAIS RAMOS SOARES RF : 5688 CPF: XXXXXXXX CTPS: 66201-319 Professor Educ Básica Ciclo I e II	VICE-DIRETOR ESCOLA

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 403 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, bem como o Memorando nº 274/2026 da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :-

1. **AUTORIZAR** a ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 15 horas semanais para 25 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO RF 2370 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 059130/012	CIRURGIAO-DENTISTA CLINICO GERAL	02/07/1992	17/08/2026

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 404 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **AUTORIZAR** a partir de 17/08/2026, a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
CALSSINEIDE SILVA DE JESUS	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial:03 Carga horária: 40 horas semanais		

FUNÇÃO: PROFESSOR ADJUNTO		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
PATRÍCIA REGINA SILVA MUNIZ	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial: 12 Carga horária: 30 horas semanais		

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 405 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a pedido, a partir de 17/08/2026, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 5673/2026, de 17/08/2026:

NOME / RF / RG / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ADRIANA DE MORAES RF: 4043.10 RG: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXX	PROFESSOR ADJUNTO	176/2026 06/04 /2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 406 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA , Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR**, a partir de 18/08/2026, por motivo de Aposentadoria, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
MARIA APARECIDA ARENA RF 1940 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 84297 /0020 -SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1991 79/1991

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 407 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR,** por motivo de falecimento, o servidor público municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME / RF / RG/ CPF / CTPS / CARGO	DATA DO FALECIMENTO	PORTARIA/ DATA DE CONTRATAÇÃO
SILVIO ALFREDO DOS SANTOS RF 3356 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 024270 / 0115 -SP Prof Ens Fund Ciclo III e IV- Matemática	18/08/2026	315/2003 08/08/2003

2. **CUMPRA-SE** com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 008/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos operacionais e demais veículos pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal. Em 27/08/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o Lote 01 à empresa Lauro E-Commerce de Pneus LTDA, pelo valor total de R$ 126.000,00. E o Lote 02 e 03 à empresa Importire Importadora e Distribuidora de Pneus LTDA, pelo valor total de R$ 915.852,00.

.....

Rescisão

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2021 – Ref.: Contratação de clínica especializada para tratamento de pessoas com dependência as substâncias. Pelo presente termo, a **Prefeitura Municipal de Mairinque** comunica a decisão de **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a partir de **18 de junho de 2026**, o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, em razão do **descumprimento total das obrigações contratuais assumidas pela contratada**.

.....

Outros atos

COMPRA DIRETA Nº 308/2026, Em 29/05/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor de total de R$ 119.000,00 nos termos do Artigo 75 Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

.....

COMPRA DIRETA Nº 307/2026, Em 29/05/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor de total de R$ 119.000,00 nos termos do Artigo 75 Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO – Concorrência Pública N° 051/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da pavimentação asfáltica na Estrada do Saraiva e Recape Asfáltico na Rua Ana Neri, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços no município de Mairinque. Foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA pelo prazo de vigência por mais de 60 dias a partir de 10/07/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Concorrência Pública N° 051/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da pavimentação asfáltica na Estrada do Saraiva e Recape Asfáltico na Rua Ana Neri, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços no município de Mairinque. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA no valor total de R$ 757,61 (**Setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref. Pregão Eletrônico Nº 039/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica e manutenção predial do Paço Municipal do município de Mairinque. Foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a Q7 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA pelo prazo de vigência de 120 dias a partir de 10/05/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref. Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final, em local devidamente licenciado pelos órgãos reguladores, de resíduos hospitalares do município de Mairinque. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a ZM TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 248.916,90 (**Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos),** pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 25/06/2026.

.....

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026, Em 12/05/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA pelo valor de total de R$ 713.000,00 nos termos do Artigo 92 Inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026, Em 12/05/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA pelo valor de total de R$ 3.256.770,00 nos termos do Artigo 92 Inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026, Em 12/05/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor de total de R$ 2.190.000,00 nos termos do Artigo 92 Inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

.....

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026
PROCESSO Nº 1611/2026

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 90002/2026, destinado ao Registro de Preços para aquisição de cadeiras de escritório ergonômicas e reforçadas, com capacidade mínima de 150 kg. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal:

www.gov.br/compras com início previsto para 11/09/2026, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.gov.br/pncp/pt-br e

https://portal.camaramairinque.sp.gov.br/CECAM_SISTEMAS_PORT/Pages/Geral/wfLicitacoesContratosExibicao.aspx. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacoes@camaramairinque.sp.gov.br.

Mairinque/SP, 28 de agosto de 2026

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

E D I T A L Nº 13 / 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MAIRINQUE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, através **d**o Departamento de Cultura torna público presente Edital para o desenvolvimento da **"REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MAIRINQUE**" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Nele você encontrará as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a premiação de 04 (QUATRO) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2. De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de

contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.5. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE** por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS**) para a premiação de 04 (QUATRO) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** cada prêmio.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

2.1.1. INCENTIVO A CULTURA LEI ALDIR BLANC PNAB 2 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 05.100.32 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – DOTAÇÃO 551.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do **Imposto de Renda**, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da **PNAB** advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2. Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos, ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações - se houver), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3. Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

3.4. Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6. O Departamento de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7. A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte do Departamento de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1. Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1. Não podem participar do presente Edital:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

c) instituições privadas com fins lucrativos;

d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

● agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

● servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

● membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **31 DE AGOSTO DE 2026 a 02 DE OUTUBRO DE 2026**, por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE MAIRINQUE, PÁGINNA DO PORTAL MAIRINQUE CULTURAL.

6.1.1. Em caso de impossibilidade de o agente cultural não conseguir preencher o formulário online, por motivo previamente justificado, será aceito a entrega da inscrição pelo formulário, Anexo 3 deste edital.

6.1.2. Qualquer eventualidade pode ser comunicada pelos seguintes meios: WhatsApp (11) 99902-3658, e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br:

a) saneamento de dúvidas

b) entrega das inscrições (em caso de problemas técnicos com o formulário online)

6.2. A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de online de Inscrição (ou Anexo 3 deste edital, preenchido e enviado para o e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br ou entregue pessoalmente mediante agendamento)

b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE:

- por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

- É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (**ou seja, anterior a 24 de AGOSTO de 2024**).

- Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

- A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

c) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3. Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma:

a) entrevista pessoal realizada mediante agendamento por meio do whatsapp (11)99902-3658.

b) entrevista em videoconferência realizada mediante agendamento por meio do whatsapp (11)99902-3658.
(1)Agendamento presencial de entrevistas no endereço: Estação Ferroviária de Mairinque - Pça. Senador José Ermírio de Moraes, s/nº.

6.4. A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) vez, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5. As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6. O **Departamento de Cultura** não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema Operacional do equipamento pessoal.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 1;

b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 1;

c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 1;

7.2. As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4. As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5. As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6. Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

7.7.1. Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1. As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por

b) Etapa de Habilitação - realizada pelo Departamento de Cultura onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que,

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2. A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela/o Diretor do Departamento de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 1 (UM) ano;

d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4. As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6. Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7. A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (CEM).

9.8. Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do "a" ao "r", nesta ordem;

b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

c) mediante sorteio.

9.10. Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e na página Mairinque Cultural no site oficial da Prefeitura de Mairinque.

9.12. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao DEPARTAMENTO DE CULTURA. O recurso deverá ser apresentado por meio de e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e na página Mairinque Cultural no site oficial da Prefeitura de Mairinque.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2. Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br

10.3. Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

10.7. O Departamento de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8. O Departamento de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9. O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10. Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e na página Mairinque Cultural no site oficial da Prefeitura de Mairinque.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

10.13. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e na página Mairinque Cultural no site oficial da Prefeitura de Mairinque.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3. Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

12.4. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.6. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.7. O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.8. Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.9. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.10. O Departamento de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Departamento de Cultura.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

13.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6. A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7. As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Departamento de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pelo Departamento de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Departamento de Cultura por meio do endereço eletrônico cultura@mairinque.sp.gov.br e contato telefônico (11) 99902-3658.

13.12. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- **ANEXO 1:** Categorias e Cotas;
- **ANEXO 2**: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- **ANEXO 3**: Formulário de Inscrição
- **ANEXO 4**: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- **ANEXO 5:** Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

- **ANEXO 6:** Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- **ANEXO 7:** Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- **ANEXO 8:** Termo de Premiação (Modelo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/08/2026.

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

EDITAL Nº 13 / 2026

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	VAGAS					
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	**AC**	**PPP**	**IND**	**PCD**	**VALOR PRÊMIO**	**VALOR TOTAL**
PONTO DE CULTURA	1	1	1	1	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
b)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
c)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
d)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
e)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
f)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
g)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
h)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
i)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
j)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
k)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	

1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

l)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
n)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:	
2.2. CNPJ (se entidade):	
2.3. Endereço:	
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:

2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar ( ) Outros _____

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	( ) Povos Indígenas
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Geraiszeiros	( ) Quilombolas
( ) Caboclos	( ) Ilhéus	( ) Raizeiros
( ) Caiçaras	( ) Morroquianos	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pantaneiros	( ) Ribeirinhos
( ) Catingueiros	( ) Pescadores Artesanais	( ) Vazanteiros
( ) Cipozeiros	( ) Povo Pomerano	( ) Veredeiros
( ) Extrativistas	( ) Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:	
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:

3.13. E-mail:

3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros,

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

			vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ?

( )	Culturas Indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagens Artisticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-Americana

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

( )	Outra. Qual:

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	Cultura Negra
( )	Outro. Qual?				

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	População Rural
( )	LGBTQIA+	( )	Outro. Qual?		

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta				

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo o DEPARTAMENTO DE CULTURA e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

NOME COMPLETO

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1.O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2.O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A XXXXX (unidade), a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4.É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5.O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

LOCAL/DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

LOCAL/DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou Coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____
_____
_____
_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R$ XX [VALOR POR EXTENSO]	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO